

Parecer Jurídico

Processo n° 443/2018
Dispensa por Limite n° 429/2018

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de Aulas de Percussão para as escolas municipais.

O valor é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, sendo o serviço prestado no período de maio/2018 a dezembro/2018 (8 meses), totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 25 de abril de 2018.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066